



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: pmecp@ig.com.br

Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

LEI MUNICIPAL Nº 870/2014 DE 25/11/2014.-
ORIUNDO DO PROJETO DE LEI Nº 35/14 DE 30.09.14
AUTORIA: EXMA. PREFEITA MUNICIPAL.-

“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CAMILA TEODORO NICÁCIO DE LIMA, Prefeita Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

TÍTULO I DO ORÇAMENTO

Art. 1º - O Orçamento do Município de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, para o Exercício Financeiro de 2015, abrangendo seus Poderes, seus fundos, órgãos e entidades da administração pública discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita e fixa a Despesa no valor de **R\$ 23.171.000,00 (Vinte e Três Milhões e Cento e Setenta e um Mil Reais)**, sendo **R\$ 22.067.000,00 (Vinte e Dois Milhões e Sessenta e Sete mil reais)**, destinado ao Executivo e **R\$ 1.104.000,00 (Um Milhão Cento e Quatro Mil reais)**, destinado ao Legislativo, elaborado nos termos da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de Março de 1964, e Lei Complementar n.º 101/2000 de 04 de maio de 2.000, e portarias do STN – Secretaria do Tesouro Nacional nº 163/01, sua posteriores alterações e portaria conjunta nº 02/07.

TÍTULO II

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos e transferências da União e do Estado, na forma da Legislação vigente e das classificações constantes do anexo II da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de Março de 1964, e Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: pmecp@ig.com.br

Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

1 - RECEITAS CORRENTES

1.100.00.00	Receitas Tributárias	1.225.112,28
1.100.00.00	Receitas de Contribuições	0,0
1.300.00.00	Receitas Patrimoniais	132.000,00
1.600.00.00	Receitas de Serviços	0,00
1.700.00.00	Transferências Correntes	24.547.987,72
9.500.00.00	(-) Contas Redutoras FUNDEB	(2.994.100,00)
1.900.00.00	Outras Receitas Correntes	240.000,00
	TOTAL RECEITAS CORRENTES	23.151.000,00

2 - RECEITAS DE CAPITAL

2.200.00.00	Alienação de Bens	20.000,00
2.400.00.00	Transferências de Capital	0,00
	TOTAL RECEITAS CAPITAL	20.000,00
	TOTAL GERAL	23.171.000,00

3 - RECEITAS POR FONTES DE RECURSOS

01	Tesouro	13.909.512,28
02	Transf. Convênios Estaduais Vinculados	5.416.194,60
05	Transf. Convênios Federais Vinculados	3.845.293,12
	TOTAL GERAL	23.171.000,00

TÍTULO III

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º - A Despesa será realizada na forma da Legislação vigente e segundo a discriminação constante dos Anexos II, VI, VIII e IX da Lei n.º 4.320/64, que se apresentam em conjunto e classificações funcionais programáticas, desmembradas em elementos de despesas em todos os seus anexos, fica fazendo parte integrante deste, estabelecidas nas Portarias Interministeriais da Secretaria do Tesouro Nacional –STN nº 201, 163/001 e posteriores alterações. No Quadro de Detalhamento da Despesa pelas Unidades Orçamentárias, que se encontram com os seguintes desdobramentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: pmecp@ig.com.br

Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

1 - POR PROGRAMA DE GOVERNO

Programas	Valor R\$
01 - Proporcionar qualidade e eficácia nos serviços da Secretaria da Câmara bem como ao corpo legislativo	1.104.000,00
02 - Aumentar a capacidade de atendimento a população e agilizar os serviços de interesse comum aos munícipes	2.801.000,00
03 - Administrar os recursos financeiros promovendo a organização e equipamento dos setores.	590.000,00
04 - Promover o Ensino Regular de primeira a oitava série, equipando suas dependências Fiscais, realizando construções, reformas e ampliações, bem como mantendo todas as atividades referente ao ensino fundamental, qualquer os profissionais do magistério, fornecer materiais didáticos e pedagógicos.	2.298.500,00
05 - Promover o fornecimento de merenda escolar, equipando o setor e adequando os espaços físicos da cozinha piloto	524.300,00
07 - Apoiar e incentivar a formação técnica de estudantes	300.000,00
08 - Oferecer assistência integral a criança de zero a seis anos, equipamento, construindo, reformando e ampliando as dependências, capacitando e qualificando os professores e mantendo toda a estrutura existente	783.000,00
11 - Estimular práticas de esportes, lazer e atividades físicas para o desenvolvimento de potencialidades do ser humano, visando seu bem estar, sua promoção social e sua inserção na sociedade, consolidado sua cidadania.	617.700,00
12 - Desenvolver atividades integradas na área de planejamento urbano de controle e fiscalização da população, ocupação e uso do solo, em conformidade com a legislação	655.000,00
13 - Realizar ações que visam a execução de serviços de limpeza pública buscando ofertar a população melhor qualidade de vida	977.049,00
14 - Realizar ações que visam a manutenção e revitalização de praças, parques e jardins e área de lazer do município	136.000,00
15 - Proporcionar aos munícipes efetiva e continua, promovendo ações integradas de prevenção, defesa e proteção ao cidadão, no que se refere a iluminação pública.	185.000,00
16 - Promover a assistência Funerária munícipes carentes, visando	13.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: pmecp@ig.com.br

Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

recuperar a dignidade e organizando os serviços fúnebres de acordo com a necessidade e a demanda.	
17 - Revitalizar e ampliar as estradas vicinais de acesso ao município, bem como manter as atividades necessárias a boa conservação e segurança do tráfego	700.000,00
18 - Atender a Educação básica, podendo construir, ampliar e reformar prédios escolares equipando as dependências, qualificando os profissionais da educação básica bem como mantendo toda estrutura criada.	3.700.000,00
19 - Fomentar a agricultura adquirindo sementes, mudas, equipamentos e materiais permanentes e manter as atividades do setor.	501.000,00
20 - Realizar programas sociais em convênio com a União, Estado e com recursos próprios para atendimento das necessidades sociais, podendo construir, reformar ou ampliar estrutura físicas, equipar as dependências, manter as atividades do setor	403.619,60
21 - Oferecer melhor atendimento na área social, visando reduções das desigualdades sociais.	744.000,00
22 - Promover o atendimento a pessoas carentes no que tange a saúde, alimentação, acessórios e medicamentos, cursos de capacitação e inclusão social, equipando e mantendo as suas atividades.	22.380,40
24 - Atuar e expandir a assistência médica familiar do município, fornecendo serviços a população, adquirindo materiais e mantendo os profissionais da área.	5.075.064,84
27 - Manutenção da vigilância Sanitária	93.000,00
28 - promover ações que visem o controle e a prevenção de doenças, através de vigilância sanitária e de campanhas preventivas junto a população.	81.935,16
999 - Reserva de Contingência	140.000,00
000 - Encargos Especiais	725.451,00
TOTAL	23.171.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: pmecp@ig.com.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

2 - POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01	Legislativa	1.104.000,00
04	Administração	3.041.000,00
08	Assistência Social	1.170.000,00
09	Previdência Social	350.000,00
10	Saúde	5.250.000,00
12	Educação	7.605.800,00
15	Urbanismo	1.953.049,00
16	Habitação	13.000,00
20	Agricultura	501.000,00
26	Transporte	700.000,00
27	Desporto e Lazer	617.700,00
28	Encargos Especiais	725.451,00
99	Reserva de Contingência	140.000,00
	Total	23.171.000,00

3 - POR SUB - FUNÇÕES DE GOVERNO

031	Ação Legislativa	1.104.000,00
122	Administração Geral	2.451.000,00
123	Administração Financeira	590.000,00
241	Assistência ao Idoso	39.000,00
243	Assistência a Criança e ao Adolescente	121.883,60
244	Assistência Comunitária	1.009.116,40
272	Previdência do Regime Estatutário	350.000,00
301	Atenção Básica	5.075.064,84
304	Vigilância Sanitária	93.000,00
305	Vigilância Epidemiológica	81.935,16
306	Alimentação e Nutrição	524.300,00
361	Ensino Fundamental	5.998.500,00
363	Ensino Profissional	300.000,00
365	Educação Infantil	783.000,00
451	Infra-Estrutura Urbana	655.000,00
452	Serviços Urbanos	1.126.049,00
605	Abastecimento	501.000,00
752	Energia Elétrica	185.000,00
782	Transporte Rodoviário	700.000,00
812	Desporto Comunitário	617.700,00
843	Serviço da Dívida Interna	155.000,00
846	Outros Encargos Especiais	570.451,00
999	Reserva de Contingência	140.000,00
	Total	23.171.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: pmecp@ig.com.br

Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

4 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

4.1. - DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	11.933.580,00
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	5.500,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	9.440.046,20
	Total	21.379.126,20

4.2. - DESPESA DE CAPITAL

4.4.00.00.00	Investimentos	1.456.873,80
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida	195.000,00
	Total	1.651.873,80

4.3. - RESERVA DE CONTINGÊNCIAS

9.9.99.00.00	Reserva de Contingências	140.000,00
	Total	140.000,00
	TOTAL GERAL	23.171.000,00

5. - POR ORGÃOS ADMINISTRATIVOS

1	Poder Legislativo	1.104.000,00
2	Poder Executivo	22.067.000,00
	Total Geral	23.171.000,00

6 - DESPESAS POR FONTES DE RECURSOS

01	Tesouro	13.909.512,28
02	Transf. Convênios Estaduais Vinculados	5.416.194,60
05	Transf. Convênios Federais Vinculados	3.845.293,12
	TOTAL GERAL	23.171.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: pmecp@ig.com.br

Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

7 - POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

7.1- PODER LEGISLATIVO

01.01	Câmara Municipal	1.104.000,00
-------	------------------	--------------

7.2- PODER EXECUTIVO

02.01	Gabinete, Secretaria Administrativa, Financeira	452.000,00
02.02	Departamento Jurídico	158.760,00
02.03	Departamento Administrativo	1.840.000,00
02.04	Departamento Financeiro	590.000,00
02.05	Departamento de Educação	4.511.260,00
02.06	Departamento de Obras e Serviços	2.666.289,00
02.07	Fundeb	3.700.000,00
02.08	Departamento de Agricultura	528.240,00
02.09	Fundo Municipal de Assist. e Desenvolvimento Social	1.170.000,00
02.10	Fundo Municipal de Saúde	5.235.000,00
02.11	Encargos Gerais	1.215.451,00
	TOTAL GERAL	23.171.000,00

Art. 4º - As Despesas de Capital, serão distribuídas conforme as prioridades estabelecidas pelos órgãos e, as Despesas Correntes, serão distribuídas às Unidades Orçamentárias através de Cotas Bimestrais, considerando a sua proporção em relação ao total do orçamento corrente e sua efetiva arrecadação das Receitas Públicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: pmecp@ig.com.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

TÍTULO IV

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS E CONTINGENCIAMENTO DE DESPESAS

Art. 5º. Fica a Prefeita Municipal, autorizada a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (Vinte por cento), da despesa fixada e através de recursos previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Parágrafo único. O limite criado no "caput" deste artigo, de igual forma estenderá para o Presidente da Câmara, dentro do órgão do Poder Legislativo.

Art. 6º. Fica o Prefeita autorizada a:

a) Efetuar Operações de Crédito por antecipação da Receita até o limite de 10% (dez por cento), do total da Receita estimada;

b) Proceder o remanejamento, transposição ou transferência de recursos dentro do mesmo projeto e de uma mesma atividade, observado o disposto no inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal.

Art. 7º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à contingenciar os repasses de duodécimos destinado ao Poder Legislativo Municipal, no exercício de 2015, visando o pleno cumprimento do disposto no artigo 2º da Emenda Constitucional n.º 58, de 23 de setembro de 2009.

Art. 8º - Os créditos suplementares serão abertos por decreto do Executivo.

TÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º - As alterações promovidas nesta lei, alteraram todas as peças de planejamento municipal – PPA – Plano Plurianual e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, que segue demonstrada em anexo próprio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

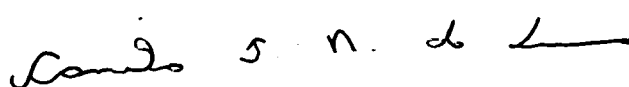
FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: pmecp@ig.com.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

Art. 10º - A Prefeita, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva arrecadação da receita, para garantir as metas de resultado primário, podendo ainda suspender o empenhamento das despesas, conforme consta na Lei das Diretrizes Orçamentárias.

Art. 11 - Esta Lei entrará em vigor na data de 1º de Janeiro de 2.015.

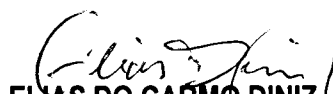
Art. 12 - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, aos 25 dias do mês de Novembro de 2014


CAMILA TEODORO NICÁCIO DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria em data supra


ELIAS DO CARMO DINIZ
Assistente de Secretaria

CERTIFICO E DOU FÉ QUE
EM 25/11/14 PUBLIQUEI
NO MURAL O PRESENTE
EXPEDIENTE

